

**PROCESSO Nº 15/2020**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR ITEM, será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/18, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o COMPRASNET – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Para participar deste pregão, dever-se-á observar os seguintes critérios:

- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **13:30 horas do dia 24/09/2020**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme **subitem 5.1** deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **13:30 horas do dia 24/09/2020**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 21/09/2020**, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares por uma das formas a seguir:
  - Em meio físico, dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), obrigatoriamente via Setor de Protocolo;
  - Via e-mail: [pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br);

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Descartáveis, e Material de Cama, Mesa e Banho, para utilização nos Acolhimentos Institucionais: Conferência Vicentina de Lages e Sociedade de Assistência Social, Educacional de Apoio aos Desamparados de Lages (SASEADLA), em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, com observância ao disposto no subitem 1.2 do Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

2.4 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## **3. DO CADASTRO NO SICAF E CREDENCIAMENTO**

3.1 Para participar deste pregão o interessado deverá estar regularmente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.4 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.5 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances;

4.2 Se o site do Compras Governamentais ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes;

4.3 No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes;

4.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou pelo(a) pregoeiro(a) via CHAT;

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMPRASNET responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6 O credenciamento junto ao SICAF implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão a proposta comercial e todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 6 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado no sistema, corresponde ao VALOR UNITÁRIO que consta da **Proposta Comercial**;

5.4 O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** deverão ser coincidentes;

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. **Após a abertura, não será mais possível o envio dos documentos de habilitação**, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do subitem 8.3;

5.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade do licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.9 A **Proposta Comercial** deve ser formulada constando nome e endereço completo (comercial e eletrônico), redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, contendo a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), de preferência em papel timbrado da empresa, contendo os seguintes elementos:

5.9.1 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

5.9.2 O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

5.9.3 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período;

**5.9.4 A(s) Proposta(s) Comercial(is) deve(m) estar acompanhada(s):**

a) Da Declaração que correrão por sua conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

b) Da Declaração que aceita as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) Da Declaração que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

d) Da Declaração que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

e) Da Declaração de que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

• **Para os licitantes que cotarem os itens 9, 10, 11, 23, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 39 e 40:**

f) Da Declaração de que se vencedora dos produtos correlatos aos itens: **9, 10, 11, 23, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 39 e 40** se compromete a apresentar os registros/documentos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, em até **3 (três)** dias úteis da data do certame, na sede da Secretaria Municipal

de Assistência Social (SMASH), sito Praça João Ribeiro nº 37, Bairro Centro, CEP 88502-167, Lages/SC ou pelo e-mail [licitacao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.sas@lages.sc.gov.br).

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:**

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme abaixo:

- **DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

6.1.3 Cópia do CNPJ;

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.4 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

6.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.8 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.9 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.10 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, se exigida.

- **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **Para os licitantes que cotarem os itens de gêneros alimentícios nºs 01 a 40:**

6.1.11 Alvará sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;

6.1.12 Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) que transportará(ao)/realizará(ao) as entregas dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Licitante e a empresa proprietária do(s) veículo(s).

### **Notas:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Para instruir e complementar o Processo Licitatório, fica facultado ao Pregoeiro, consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.1.1 Também será desclassificada a proposta de preço (eletrônica) que identifique o licitante;

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.2 O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 10 deste edital;

7.3 O sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços;

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.18 No caso de Propostas com valores iguais, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 36 e 37 do Decreto 10024/19;
- 7.19 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.20 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro negociará com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.23 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 7.24 Serão consideradas desclassificadas as propostas que, após a etapa de negociação, permaneçam acima do valor máximo aceitável;
- 7.25 A bem dos serviços, o(a) Pregoeiro(a), se julgar conveniente, reserva-se ao direito de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail;
- 7.26 Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação, consoante art. 48 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

## **8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>);

8.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.3 O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.2 Caso atendidas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 6;

8.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) pregoeiro(a), observado o prazo disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10024/19;

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

8.5 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao(à) Pregoeiro(a), convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

8.6 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

8.7 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

8.8 Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a) a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

9.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo(a) pregoeiro(a) será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar Razões de Recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via sistema Comprasnet, em campo próprio;

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 9.1, importará na decadência do direito de recurso ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.5 Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do site da Prefeitura e, aos interessados, por meio de comunicação por e-mail;

9.6 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 Havendo interposição de recurso(s), o(s) mesmo(s) será(o) analisado(s) pelo(a) pregoeiro(a) que o(s) submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à



homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao(à) pregoeiro(a) a adjudicação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

11.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

11.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

11.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

11.5 Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregues, acompanhada das comprovações da Regularidade Trabalhista e Previdenciária e ainda das Certidões Negativas de Débitos Municipais e Estaduais;

### **• DO CONTRATANTE:**

11.6 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

11.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

11.8 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s) através do servidor Geison William Ezequiel, e-mail [gestao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:gestao.sas@lages.sc.gov.br), tendo como substituta a servidora Tânia Schmitz dos Santos, e-mail [gestao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:gestao.sas@lages.sc.gov.br);

## **12. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):**

**12.1 De Início da Ata:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**12.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**12.3 De Entrega(s)/Local(is):** em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), nos local(is) nela(s) indicado(s);

**12.4 De Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

**12.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## **13. DO(S) PAGAMENTO(S):**

13.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

13.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

13.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

14.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos:

**91,16% da União**, provisionados na conta: ÓRGÃO: 21 – UNID.: 02 – PROJ. /ATIV.: 2604 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE – ASILO VICENTINO E SASEADLA, Código de Despesa 12, Elementos de Despesa 339030-07, 339030-22, 339030-21 e 339030-20;

**8,84% do Município**, provisionados na conta: ÓRGÃO: 21 – UNID.: 04 – PROJ. /ATIV.: 2608 – MUNIC. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, Código de Despesa 28, Elementos de Despesa 339030-07, 339030-22, 339030-21 e 339030-20;

14.2 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 333.471,35 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

## **15. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

15.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

15.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

16.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

16.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

16.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

16.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

16.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

## **17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

18.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

18.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

19.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

19.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

19.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **20. DAS SANÇÕES:**

20.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

20.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a(o) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor;

20.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

21.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

21.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

21.3 É facultado ao(à) pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação, com exceção das obtidas através de diligência;

21.4 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

21.5 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura de Lages e no Diário oficial do Município;

21.6 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidas;

21.7 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento do(s) licitante(s);

21.8 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura do Município de Lages;

21.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

21.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA**;

21.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a);

21.12 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

## **22. DO DIREITO DE RESERVA:**

22.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

22.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

## **23. DA PUBLICIDADE:**

### **23.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- Site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;
- Fly-Transparência;

### **23.2 CONTRATOS**

- O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br);
- O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do(s) ente(s) detentor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s);

## **24. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do licitante.

Lages, 09 de setembro de 2020

**Henrique Roberto Arruda**  
**Menegueli**  
*Pregoeiro*

**Antônio Cesar Alves de**  
**Arruda**  
*Secretário de*  
*Administração e Fazenda*

**Valdir Maurício Gobbi**  
*Secretário de Assistência*  
*Social e Habitação*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**REF.:** Pregão Eletrônico nº 66/2020 – SMASH

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Descartáveis, e Material de Cama, Mesa e Banho, para utilização nos Acolhimentos Institucionais: Conferência Vicentina de Lages e Sociedade de Assistência Social, Educacional de Apoio aos Desamparados de Lages (SASEADLA).

*Conforme propostas nº 054609/2019 e nº 054610/2019.*

- **RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar Refinado. Apresentação: Pacote com 5 Kg. Características: Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	680	R\$ 9,49	R\$ 6.453,20
2	Arroz Parboilizado - 5kg. Características: Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros; aspecto sólido; Com umidade permitida em lei. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	790	R\$ 13,00	R\$ 10.270,00
3	Alho triturado. Apresentação: Valor em Quilo. Entregue em potes de 01 a 03Kg. Características: Alho selecionado, sem sal. 100% natural. Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20	R\$ 15,61	R\$ 312,20
4	Amido de Milho 5kg. Apresentação: Pacotes de 05kg. Características: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	12	R\$ 20,33	R\$ 243,96
5	Biscoito doce (tipo leite) - 400g. Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organolépticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	360	R\$ 3,51	R\$ 1.263,60
6	Café em pó - 500gr. Apresentação: Pacote com 500 gramas. Características: Tradicional, homogêneo, torrado e moído. Embalado a vácuo, com no máximo 20% em peso de grãos com	PCT	840	R\$ 8,03	R\$ 6.745,20

	defeito, pretos, verdes ou ardidos e ausente de grãos fermentados, gosto predominante de café arábico. Acidez baixa a moderada. O produto deve estar em conformidade com a Resolução 277 de 22/09/05 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária do MS e Instrução Normativa nº8 de 11/07/03 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá ser entregue com no mínimo 180 dias até a sua validade.				
7	Canela em Pó - 40 gramas - A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	UND	18	R\$ 6,99	R\$ 125,82
8	Quirera de Milho Fina. Apresentação: Pacote com 1kg. Características: Milho digerminado. Embalagem isenta de sujidades ou rasgos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	60	R\$ 7,82	R\$ 469,20
9	Coxa e Sobrecoxa de Frango com osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	2480	R\$ 8,46	R\$ 20.980,80
10	Acém Bovino. Apresentação: Valor em quilo, entregue em cubos de aprox. 3cm <sup>2</sup> , em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01 a 02Kg. Características: De espécie bovina, animais abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, rotulado com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	1560	R\$ 14,59	R\$ 22.760,40
11	Coxão Mole Bovino - Pedacos. Apresentação: Valor em quilo, entregue em pedaço, em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Proveniente da espécie bovina abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, rotulado com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	440	R\$ 34,37	R\$ 15.122,80
12	Creme de Leite 300g. Características: Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	360	R\$ 5,37	R\$ 1.933,20
13	Erva mate para chimarrão - Tradicional. Apresentação: Pacote de 500g. Características: Tipo PN1 (mín 70% de folhas), sem açúcar. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante e data da fabricação.	PCT	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00

14	<b>Ervilha natural congelada.</b> <b>Apresentação:</b> Ervilha congelado, em sacos resistentes de 01kg. <b>Características:</b> Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteiro, livre de umidade ou defeitos externos e internos. Produto com validade igual ou superior 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
15	<b>Extrato de tomate Sachê.</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem sachê igual ou superior a 340gr. <b>Características:</b> Polpa de tomate, sal e/ açúcar. Deve estar de acordo com a legislação específica. Sem glúten. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega.	UND	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
16	<b>Farinha de milho (Fubá), aplicação culinária em geral, aspecto físico em pó, cor amarela, matéria prima milho, pacote plástico embalagem com 1 kilo, contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.</b>	PCT	160	R\$ 2,07	R\$ 331,20
17	<b>Farinha de milho fina.</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem atóxica transparente com 01Kg. <b>Características:</b> Amarela, tipo fubá, de 1ª qualidade. pó fino homogêneo, odor e sabor característico de milho, produto 100% natural, sem glúten. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
18	<b>Farinha de milho tipo biju.</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem atóxica transparente de 500gr. <b>Características:</b> Amarela, flocada, de 1ª qualidade. Grãos homogêneos, odor e sabor característico de milho, produto 100% natural, sem glúten. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	636	R\$ 4,53	R\$ 2.881,08
19	<b>Feijão preto.</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem com 1 Kg <b>Características:</b> Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. O produto deverá ser entregue com no mínimo 180 dias até a sua validade.	PCT	1360	R\$ 5,57	R\$ 7.575,20
20	<b>Fermento em pó químico, embalagem em lata ou plástico contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.</b>	UND	96	R\$ 3,26	R\$ 312,96
21	<b>Gelatina em Pó 85g (Morango, Uva)...</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem com 85g. <b>Características:</b> Polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
22	<b>Leite condensado.</b> <b>Apresentação:</b> Embalagem cartonada (tipo TetraPak) ou lata de folha de flandres igual ou superior a 395gr. <b>Características:</b> Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	360	R\$ 3,41	R\$ 1.227,60



23	<p><b>Linguíça Toscana.</b>  <b>Apresentação:</b> Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg.  <b>Características:</b> Feita com 100% de carne de porco. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar</p>	KG	1080	R\$ 20,70	R\$ 22.356,00
24	<p><b>Macarrão tipo Espaguete.</b>  <b>Apresentação:</b> Pacote atóxico transparente igual ou superior a 500gr.  <b>Características:</b> Produzido com farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo durum e ou sêmola/semolina de trigo durum. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Em embalagem intacta, bem vedada, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega.</p>	PCT	840	R\$ 2,34	R\$ 1.965,60
25	<p><b>Margarina com sal.</b>  <b>Apresentação:</b> Embalagem com 500 gramas.  <b>Características:</b> Produto refrigerado, produzido à partir de óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, vitaminada e cremosa. Embalagem de Polietileno constando data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	UND	360	R\$ 6,89	R\$ 2.480,40
26	<p><b>Mortadela Defumada sem Toucinho 1kg.</b>  <b>Apresentação:</b> Valor em quilo, entregue em peça, com embalagens atóxicas de 01kg.  <b>Características:</b> Sem capa de gordura. Rotulado com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	190	R\$ 24,89	R\$ 4.729,10
27	<p><b>Óleo de soja.</b>  <b>Apresentação:</b> Embalagem 900 ml.  <b>Características:</b> 100% refinado natural. Teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Embalagem em frasco ou garrafa PET contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	UND	1020	R\$ 3,69	R\$ 3.763,80
28	<p><b>Queijo Prato Fatiado.</b>  <b>Apresentação:</b> Valor em quilo, entregue fatiado e interfolhado em folhas de polietileno, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05Kg.  <b>Características:</b> Conter cheiro e sabor característicos do produto, textura firme e sem buracos; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em</p>	KG	180	R\$ 26,49	R\$ 4.768,20

	conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
29	Refrigerante sabor Guaraná. Apresentação: Garrafa Pet de 02 litros. Características: Ingredientes mínimos: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
30	Ricota. Apresentação: Embalagem de 250g. Características: Ingredientes: soro de leite, leite pasteurizado semidesnatado e acidulante ácido láctico. Validade de 30 dias.	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
31	Sagú de Mandioca. Apresentação: Embalagem plástica atóxica transparente de 500gr. Características: Embalagem isenta de sujidades ou rasgos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
32	Salsicha Tipo Hot Dog. Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagens plásticas transparentes embaladas à vácuo de 01 a 05Kg. Características: Com teores reduzidos de gordura. Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
33	Vinagre de Álcool. Apresentação: Embalagem igual ou superior a 750 ml. Características: Fermentado acético de álcool e água, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. Acondicionado em garrafas plásticas transparentes contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	940	R\$ 2,70	R\$ 2.538,00
34	Batata Inglesa Lavada. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacas resistentes de 01 a 50Kg. Características: Especial, selecionada, grupo 1. Graúda, pesando entre 100 e 300gr, cada batata. Devem estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas e em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
35	Carne Moída Acém Bovino. Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Proveniente de espécie bovina abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, rotulado com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo,	KG	1200	R\$ 26,19	R\$ 31.428,00

	temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento.				
36	<b>Pernil Suíno.</b> <b>Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado em pedaço, em embalagens plásticas transparentes resistentes de 01 a 05Kg.</b> <b>Características: Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Em embalagem plástica rotulado de acordo com a legislação vigente com o nome e endereço do abatedouro e registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</b>	KG	1200	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
37	<b>Cebola Branca Graúda.</b> <b>Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacos novos, limpos e secos com até 20 Kg de conteúdo útil.</b> <b>Características: Categoria extra e classe média, pesando entre 100 e 200gr cada unidade. Produto fresco, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças</b>	KG	960	R\$ 2,33	R\$ 2.236,80
38	<b>Farinha de trigo, tipo 1.</b> <b>Apresentação: Embalagem plástica atóxica transparente ou de papel original de fábrica de 05Kg.</b> <b>Características: Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura. Embalagem isenta de sujidades ou rasgos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</b>	UND	360	R\$ 12,48	R\$ 4.492,80
39	<b>Leite Integral Tipo UHT.</b> <b>Apresentação: Embalagem cartonada (Longa Vida) de 01 litro, caixa com 12 unidades.</b> <b>Características: De vaca, branco, odor e sabor lácteo característico e suave. Com teor de gordura de 3%. Homogeneizado. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</b>	CX	675	R\$ 41,61	R\$ 28.086,75
40	<b>Peixe cação.</b> <b>Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. In natura.</b> <b>Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</b>	KG	600	R\$ 14,47	R\$ 8.682,00
41	<b>Água Sanitária 5L.</b> <b>Apresentação: Embalagem contendo 5 litros.</b> <b>Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	UND	540	R\$ 9,06	R\$ 4.892,40

42	<p>Álcool em gel, 70%. Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana e antisséptica, frasco com válvula pump dosadora, embalagem com 1 litro. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.</p> <p>Apresentação: 1 litro. O produto deve seguir a norma nbr 5992. Embalagem em PVC.</p>	LT	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
43	<p>Detergente Líquido 05 Litros (Neutro, Coco, Maça, entre outros). Características: Biodegradável, concentrado. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	240	R\$ 16,37	R\$ 3.928,80
44	<p>Desinfetante líquido 5L. Composição básica: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de Ph, fragrância e veículo. Componente ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio e cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%-0,50%.</p> <p>Características: Embalagem contendo número do registro junto a ANVISA; e/ou o nome do responsável técnico e o número do registro junto ao CRQ, informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1680	R\$ 13,64	R\$ 22.915,20
45	<p>DESODORIZADOR - de ambiente em aerosol, 360 ml/265g com redução de 10%, ingrediente ativo álcool 96% GL, ingrediente ativo benzoato de sódio, borato de sódio, fragrâncias diversas.</p>	UND	120	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
46	<p>Esponja de Louça 110x75x25mm. Apresentação: Formato Retangular. Tamanho 110x75x25mm. Pacote com 3 unidades.</p> <p>Características: Esponja de Fibra e Espuma. Abrasividade Média. Feito de espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	PCT	60	R\$ 4,82	R\$ 289,20
47	<p>Papel Toalha Interfolha Branco 22x21cm. Apresentação: Fardo com 1.000 Folhas. Tamanho de 22x21cm. Folha na cor Branca.</p> <p>Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	FRD	300	R\$ 20,54	R\$ 6.162,00
48	<p>Saco de Lixo Preto 100L. Apresentação: Na cor Preta. Pacote com 100 unidades. Saco com 100L. Tamanho de 75x105cm.</p> <p>Características: De polietileno, 10 micras. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	PCT	48	R\$ 43,10	R\$ 2.068,80
49	<p>Saco de Lixo Preto 50L. Apresentação: Na cor Preta. Pacote com 100 unidades. Saco com 50L. Tamanho de 63x80cm.</p> <p>Características: De polietileno, 6 micras. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	PCT	48	R\$ 25,46	R\$ 1.222,08

50	<b>Saponáceo Cremoso c/ Detergente 300ml.</b> Apresentação: <b>Tubo Plástico de 300ml.</b> Características: <b>Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Com tensoativo biodegradável. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	UND	60	R\$ 9,52	R\$ 571,20
51	<b>Vassoura de Nylon c/Cabo de Madeira.</b> Apresentação: <b>Medida da base entre 24 a 27cm.</b> Características: <b>Vassoura de Nylon, com cabo de madeira pintada. Contendo rosca para o cabo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	UND	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
52	<b>Amaciante de Roupas 2L.</b> Apresentação: <b>Frasco com 2 litros. Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.</b>	UND	550	R\$ 5,42	R\$ 2.981,00
53	<b>Sabão em Pó 1kg.</b> Apresentação: <b>Embalado em sachê de 1kg.</b> Características: <b>Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b> <b>Apresentação: Embalado em sachê de 1kg.</b> Características: <b>Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	UND	900	R\$ 7,69	R\$ 6.921,00
54	<b>Touca Descartável Sanfonada.</b> Apresentação: <b>Pacote com 100 unidades.</b> Características: <b>Em TNT, com elástico revestido. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	PCT	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
55	<b>Copo Descartável em Plástico 180ml.</b> Apresentação: <b>Na Cor Branca. Pacote com 100 unidades.</b> Características: <b>Confeccionado com resina termoplástica. Em conformidade com o INMETRO.</b>	PCT	120	R\$ 72,27	R\$ 8.672,40
56	<b>Copo Descartável em Plástico de 50ml.</b> Apresentação: <b>Na Cor Branca. Pacote com 100 unidades.</b> Características: <b>Confeccionado com resina termoplástica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	PCT	120	R\$ 19,11	R\$ 2.293,20
57	<b>Coberdrom solteiro</b> Apresentação: <b>Embalado individualmnte.</b> Características: <b>100% poliéster. Dimensões: 2,40 x 170m.</b>	UND	64	R\$ 115,60	R\$ 7.398,40
58	<b>Cobertor Solteiro Liso 1,5x2,20m (Azul, Rosa)...</b> Apresentação: <b>Embalado individualmente.</b>	UND	64	R\$ 48,06	R\$ 3.075,84

	Características: <b>100% microfibra de poliéster antialérgico e anti-pilling, gramatura 250 g/m2, medidas 1,50 x 2,20 m.</b>				
59	<b>Fronha Solteiro Branca 50x70cm.</b> Apresentação: <b>Na cor branca. Tamanho de 50x70cm.</b> Características: <b>100% Algodão.</b>	UND	64	R\$ 14,21	R\$ 909,44
60	<b>Lençol Solteiro C/Elástico 0,88 x 1,88 x 0,30cm (Azul, Verde)...</b> Apresentação: <b>Embalado individualmente.</b> Características: <b>Em malha de tecido de algodão, com acabamento nas bordas, cantos com elástico para aderência ao colchão. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</b>	UND	64	R\$ 34,60	R\$ 2.214,40
61	<b>Protetor de Colchão de Solteiro 1,88x0,78x0,14m.</b> Apresentação: <b>Embalado individualmente.</b> Características: <b>Impermeável, com revestimento de tecido plástico, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envolvente slip, com elástico, dimensões mínimas 1,88x0,78x0,14m, densidade 28.</b>	UND	64	R\$ 74,32	R\$ 4.756,48
62	<b>Toalha Lisa P/Rosto 0,88x0,50cm (Azul, Verde)...</b> Apresentação: <b>Tamanho mínimo de 0,88x0,50cm.</b> Características: <b>100% algodão, lisa.</b>	UND	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
63	<b>Toalha de Banho Felpuda 70X1.40cm (Azul, Verde)...</b> Apresentação: <b>Tamanho de 70x1,40cm.</b> Características: <b>Felpuda, 100% Algodão, lisa.</b>	UND	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
64	<b>Luva verniz tamanho M</b> Características: <b>Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante, com alto padrão de resistência a abrasão.</b>	PAR	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
65	<b>Travesseiro Adulto 50x70cm.</b> Apresentação: <b>Tamanho de 50x70cm. Embalado individualmente.</b> Características: <b>Antialérgico, antitraça, antifumo, inodoro. 100% algodão. Enchimento 100% poliéster (Fibra Siliconizada).</b>	UND	64	R\$ 19,46	R\$ 1.245,44

**VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 333.471,35**

**NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do portal de compras, prevalecem as informações constantes do Edital.**

- 1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES VENCEDORES DOS ITENS DE ORIGEM ANIMAL NºS 9 – Coxa e sobrecoxa de frango com osso, 10 – Acém bovino, 11 – Coxão mole bovino - pedaços, 23 – Linguiça toscana, 26 – Mortadela defumada sem toucinho, 28 – Queijo prato fatiado, 30 - Ricota, 32 – Salsicha tipo hot dog, 35 – Carne moída acém bovino, 36 – Pernil suíno, 39 – leite integral tipo UHT e 40 – Peixe cação.**

Apresentar os documentos abaixo, no prazo de até **03 (três)** dias úteis da data do certame, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASH), sito Praça João Ribeiro nº 37, Bairro Centro, CEP 88502-167, Lages/SC, ou pelo e-mail [licitacao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.sas@lages.sc.gov.br), ficando a adjudicação ao vencedor dependente do resultado da análise e do parecer técnico:

Para Licitante Municipal – Empresas sediadas em Lages:

a) abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carnes:

a-1) Título de Registro no serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF) relativo ao licitante;

b) Entrepasto de carnes e casa atacadista:

- b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Alvará Sanitário de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, relativo ao licitante, estando este válido;
- b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF) relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

Para Licitante Estadual – Empresas sediadas em Santa Catarina:

- a) Abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carne:
- a-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF) relativo ao licitante;
- b) Entrepasto de carnes e casa atacadista:
- b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF) relativo ao licitante;
- b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF) relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

Para Licitante Interestadual – Empresas sediadas fora do Estado, dentro do país:

- a) abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carnes:
- a-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), relativo ao licitante;
- b) Entrepasto de carnes e casa atacadista:
- b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI-POA) ou Título de Estabelecimento Relacionado (ER), relativo ao licitante;
- b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

Obs.: A consulta na internet pelo Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIF), só será considerada válida se assinada e carimbada pelo fiscal do Ministério da Agricultura.

## **2. DA ENTREGA DOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N°S 01 A 40:**

Os produtos deverão contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo;

Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

O veículo, no momento do fornecimento, deve ser exclusivamente para transportar os produtos cárneos, não sendo permitido seu uso para outros fins durante o momento de entrega;

Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulados no Termo de Referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros limpos e atóxicos;

## ANEXO II

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 PROCESSO Nº 15/2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 66/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Descartáveis, e Material de Cama, Mesa e Banho, para utilização nos Acolhimentos Institucionais: Conferência Vicentina de Lages e Sociedade de Assistência Social, Educacional de Apoio aos Desamparados de Lages (SASEADLA).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início da Ata:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**2.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**2.3 De Entrega(s)/Local(is):** em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), nos local(is) nela(s) indicado(s);

**2.4 De Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

**2.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ...../2020.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					<b>TOTAL GERAL</b>	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.



## **CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** O objeto desta licitação será contratado com recursos:

**91,16% da União**, provisionados na conta: ÓRGÃO: 21 – UNID.: 02 – PROJ. /ATIV.: 2604 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE – ASILO VICENTINO E SASEADLA, Código de Despesa 12, Elementos de Despesa 339030-07, 339030-22, 339030-21 e 339030-20;

**8,84% do Município**, provisionados na conta: ÓRGÃO: 21 – UNID.: 04 – PROJ. /ATIV.: 2608 – MUNIC. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, Código de Despesa 28, Elementos de Despesa 339030-07, 339030-22, 339030-21 e 339030-20;

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregues, acompanhada das comprovações da Regularidade Trabalhista e Previdenciária e ainda das Certidões Negativas de Débitos Municipais e Estaduais;

#### **DO CONTRATANTE:**

7.6 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.8 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s) através do servidor Geison William Ezequiel, e-mail [gestao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:gestao.sas@lages.sc.gov.br), tendo como substituta a servidora Tânia Schmitz dos Santos, e-mail [gestao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:gestao.sas@lages.sc.gov.br);

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA**

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

*Lages, SC em ..... de ..... de 2020*

*Prefeito*

*Empresa Registrada/Contratada*

*Visto da Progem*

*Fiscal/Gestor(a) de Contrato*

---